



Edital 487/2015 – Université de Genève

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de 02 (duas) vagas para **Université de Genève**, para intercâmbio durante o **primeiro semestre** de 2016.

Vagas

Instituição	País	Vagas	Áreas	Certificados Aceitos
Université de Genève	Suíça	02	Todas as áreas disponíveis na IES	TCF B2; DELF B2; DALF

DOS REQUISITOS GERAIS

Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
- Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
- Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta Agência;
- Não ter sido selecionado para intercâmbio no mesmo período por meio de processos seletivos internos da Unidade USP de origem;
- Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período do intercâmbio previsto neste edital;
- Comprovar nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital;
- Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas neste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, e exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
- Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases por meio da publicação em **Edital Retificado**.
- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

Eventuais dúvidas sobre os requisitos gerais serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*). Tal procedimento busca tanto aperfeiçoar os processos seletivos desta AUCANI quanto registrar as informações passadas por esta Agência USP Internacional.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- Inscrições online via **Sistema Mundus** ([vide item 1.](#));
- Primeira fase: Análise e parecer da Unidade USP de Ensino - (in)deferimento de inscrição via **Sistema Mundus** ([vide item 2.](#));
- Segunda fase (Resultado Parcial): os candidatos deferidos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a **Média Normalizada** relativa aos créditos obtidos no curso (vínculo) atual ([vide item 3.](#));
- Terceira fase (Resultado Final): atribuição de vagas ([vide item 4.](#));
- Entrega da documentação pelos candidatos habilitados indicados às vagas ([vide item 5.](#)).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2. As inscrições deverão ser realizadas até **dia 24 de setembro**, exclusivamente via Internet, através do Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público).

1.3. O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao [formulário de inscrição online do Sistema Mundus](#) deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Cópia do [Contrato de Estudos](#) em Português, no formato disponibilizado por esta Agência, obrigatoriamente assinada pelo candidato e assinada e carimbada por um docente USP do curso. (Uma única página com descrição objetiva e concisa);



- Cópia do certificado de proficiência específico (Vide [Anexo I - Vagas](#));
 - Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo.
- 1.4. O candidato poderá se inscrever em até uma universidade constante deste edital (em ordem de preferência) e deverá apresentar para cada universidade um Contrato de estudos específico, convertido(s) em um único arquivo (formato *.pdf*) e anexado ao site.
- 1.5. O carimbo do docente USP poderá ser substituído pelo da respectiva CRInt/CCInt local ou do Departamento do curso de origem.
- 1.6. Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem.
- 1.7. As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.
- 1.8. Não serão aceitas alterações, edições e/ou emendas no documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário.
- 1.9. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 1.10. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.11. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 1.3 deste edital, posteriormente à data-limite.
- 1.12. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.
- 1.13. Caso deseje alterar inscrição já enviada, o candidato deverá solicitar remoção
- 1.13. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

2. DA PRIMEIRA FASE: DA ANÁLISE E PARECER DA UNIDADE USP DE ENSINO

- 2.1. As inscrições serão encaminhadas via Sistema Mundus às unidades de origem dos estudantes, às quais caberá sua análise.
- 2.2. A Unidade realizará avaliação qualitativa do Contrato de Estudos e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:
- 2.2.1) Selecionará, preferencialmente, alunos com média maior que a do curso – esta Agência recomenda que sejam selecionados estudantes com Média Normalizada maior que 5 (cinco).
 - 2.2.2) Deverá deferir somente candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de editais de seleção internos.
 - 2.2.3) Ser-lhe-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.

3. DA SEGUNDA FASE: DO RESULTADO PARCIAL

- 3.1. A Classificação Parcial será definida pela ordem decrescente da **Média Normalizada** do candidato (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb).
- 3.2. O Resultado Parcial consistirá da atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Parcial e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição.
- 3.3. O prazo máximo para desistência durante qualquer fase do processo seletivo sem que o candidato incorra nas sanções previstas no item 3.5 do presente edital se esgotará às **17h do dia 25 de setembro de 2015 (antes do Resultado Final)**.
- 3.4. Em caso de desistência comunicada nos termos do item 3.3 deste edital, especialmente por ocasião que antecede a publicação do Resultado Final, uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada pelo interessado deverá ser encaminhada exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).
- 3.5. Estudantes que não comunicarem formalmente sua desistência dentro do prazo estabelecido pelo item 3.3 acima estarão impedidos de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta Agência para o mesmo período (**1º semestre de 2016**), inclusive de bolsas e outros benefícios, quando houver.
- 3.6. Em havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, ou não as havendo, o mesmo será retificado ou ratificado quando da publicação do Resultado Final.

4. DA TERCEIRA FASE: DO RESULTADO FINAL

- 4.1. A Classificação será definida pela ordem decrescente da **Média Normalizada** do candidato (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb).
- 4.2. O Resultado Final consistirá da atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição, bem como da Lista de Espera e relação de vagas remanescentes.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO



5.1. O candidato cujo nome constar do **Resultado Final** vinculado a vaga de intercâmbio deverá encaminhar dentro do prazo estipulado no [Cronograma](#), exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*), o **Termo de Compromisso** a ser disponibilizado aos estudantes selecionados.

5.2. Após envio do **Termo de Compromisso**, o candidato aprovado receberá demais instruções via endereço eletrônico institucional da USP e poderá ser convocado para entrega de documentos complementares necessários para conclusão do processo de indicação à vaga.

5.3. Esta Agência recomenda que o candidato providencie os seguintes documentos recorrentemente solicitados pelas IES estrangeiras quando da submissão da candidatura por parte do estudante:

- I. Contrato de Estudos aprovado traduzido à língua em que comprovou proficiência, devidamente assinado e carimbado por docente USP;
- II. Versão do Resumo (Histórico) Escolar em inglês ou sua tradução simples à língua em que comprovou proficiência;
- III. Carta de recomendação original, redigida em inglês ou na língua da instituição de destino, e assinada por docente da USP, acompanhada por [Recommendation Form](#) (em inglês), ambos em envelope lacrado;
- IV. Cópia do certificado de proficiência específico (Vide [Anexo I - Vagas](#));
- V. Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento);
- VI. Demais documentos exigidos pela instituição estrangeira. **O aluno é responsável pelo levantamento da documentação complementar** (acessar a página da instituição estrangeira na internet, a fim de obter informações, inclusive da necessidade de formulário eletrônico ou impresso ou qualquer outro documento por ela exigido).

5.4. É de responsabilidade do candidato providenciar a documentação constante do item 5.3 deste edital antes da divulgação do Resultado Final, a fim de evitar prejuízos em relação a prazos entre sua divulgação Final e eventual entrega da documentação.

5.5. O candidato de Lista de Espera que venha a ser contemplado com vaga remanescente estará sujeito às mesmas condições determinadas acima, de acordo com cronograma específico oportunamente estipulado para o andamento do processo de indicação à vaga.

5.6. Salvo se a mensagem eletrônica enviada ao e-mail USP do estudante aprovado citar outros procedimentos, a documentação constante do item 5.3. deverá ser entregue na CRInt/CCInt Loca. Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local encaminhar à AUCANI cópia digitalizada da documentação **na mesma data**, e, posteriormente, os respectivos originais.

5.7. O candidato classificado poderá ser representado por terceiro(s) mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si.

5.8. O candidato cujo nome constar do **Resultado Final** vinculado a vaga de intercâmbio que não encaminhar o **Termo de Compromisso** dentro do prazo estipulado será excluído do processo seletivo e incorrerá nas sanções previstas no item 3.5 do presente edital.

5.9. Vagas remanescentes em decorrência de desistência tardia ou não comunicada permanecerão bloqueadas.

6. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

6.1. A nomeação dos candidatos aprovados será encaminhada por esta Agência às IES Estrangeiras de destino.

6.2. A decisão sobre aceitação será comunicada pela IES Estrangeira, após a análise dos documentos do candidato.

6.3. O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela instituição de destino. Somente após o recebimento de tal documento deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e demais providências relativas ao intercâmbio;

6.4. A confirmação de interesse se dará mediante entrega do **Termo de Compromisso**, o que caracterizará imediata indicação à vaga, e o estudante não mais estará apto a participar de outro processo seletivo para concessão de vagas (Convênios USP, outros programas do Santander Universidades etc) gerenciado por esta Agência para intercâmbio no mesmo período.

7. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA:

7.1. Período do intercâmbio: **1º semestre de 2016**.

7.2. O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga concedida pelo presente edital.

8. DOS BENEFÍCIOS:

8.1. Isenção das taxas acadêmicas



8.2. O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. Bolsas de intercâmbio que porventura sejam oferecidas por esta Agência poderão ser pleiteadas pelos estudantes selecionados, desde que atendam aos requisitos de edital específico que regulamente a concessão do benefício e a que se dará ampla publicidade.

8.3. Dúvidas acerca de benefícios serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

Até 24/09	Período de inscrições online Mundus
25/09	Confirmação da inscrição (em edital retificado)
25/09	Data máxima para as Unidades de Ensino (in)deferirem as candidaturas
25/09 até às 17h	Prazo máximo para desistência por meio do Fale Conosco do Sistema Mundus (<i>Assunto Editais - Intercâmbio</i>)
28/09	Resultado da Primeira Fase: Indicação pela Unidade de Ensino (em Edital Retificado)
28/09	Resultado da Segunda Fase: Divulgação do Resultado Parcial (em Edital Retificado)
28/09	Envio do Termo de Compromisso aos estudantes classificados
29/09	Envio pelo estudante do Termo de Compromisso, assinado e datado, por meio do Fale Conosco do Sistema Mundus (<i>Assunto Editais - Intercâmbio</i>)
29/09	Resultado Final (em edital retificado) e

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

10.2. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

10.3. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal finalidade a própria publicação do resultado final.

10.4. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

10.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.

10.6. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

10.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de **Edital Retificado** e **Resultado final**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

10.8. Serão recebidos recursos interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

10.9. Não caberá recurso após publicação do **Resultado Final**, inclusive no que diz respeito ao Resultado Parcial alterado por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem.

10.10. Fica o candidato ciente de que não serão prestadas quaisquer informações por telefone em nenhuma hipótese. Eventuais dúvidas não constantes do [FAQ](#) serão esclarecidas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).